



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002463/20 de 9 de Março de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 65.088,00 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 12.500,00

Total do Proj./Ativ. 15.500,00

Total da Unidade 15.500,00

Total do Órgão 15.500,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 28.188,00

Total do Proj./Ativ. 28.188,00

Total da Unidade 28.188,00

Total do Órgão 28.188,00

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19.04.122.0018.2.267 - Manutenção e Encargos com Paço Municipal

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 11.400,00

Total do Proj./Ativ. 11.400,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Total da Unidade 11.400,00

Total do Órgão 11.400,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.452.0020.2.230 - Reforma e Manutenção do Terminal Rodoviário

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

10.000,00

Total do Proj./Ativ. 10.000,00

Total da Unidade 10.000,00

Total do Órgão 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

65.088,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

5.500,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5.000,00

Total do Proj./Ativ. 15.500,00

Total da Unidade 15.500,00

Total do Órgão 15.500,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5.000,00

Total do Proj./Ativ. 15.000,00

07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

4.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

5.000,00

Total do Proj./Ativ. 9.000,00

07.09.08.243.0037.2.219 - Manutenção e Enc. Com AABB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

4.188,00

Total do Proj./Ativ. 4.188,00

Total da Unidade 28.188,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

	Total do Órgão	28.188,00
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.19.04.122.0018.2.267 - Manutenção e Encargos com Paço Municipal		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		6.400,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	11.400,00
	Total da Unidade	11.400,00
	Total do Órgão	11.400,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.452.0020.2.229 - Manutenção de Prédios Públicos		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	10.000,00
	Total da Unidade	10.000,00
	Total do Órgão	10.000,00
TOTAL REDUZIDO:		65.088,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

